

MATÉRIA RECEBIDA Nº 898/2025
Ofício nº 1.330/2025

Ibitinga, 17 de novembro de 2025.

Assunto: Resposta ao requerimento nº 648/2025, da Comissão de Serviços Pùb., Ocup. do Solo, Saúde, Assis. Social, Educação, Esporte, Cultura e Turismo

Senhor Presidente:

Acuso o recebimento do requerimento nº 648/2025, da Câmara Municipal, referente às condições estruturais e pedagógicas da Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof.^a Sandra Regina Siviero, considerando as demandas apresentadas pela comunidade escolar.

Segue em anexo, como parte integrante da presente resposta, com base nas informações prestadas pela Secretaria de Educação, nota técnica sobre a questão para apreciação da Comissão.

Atenciosamente,

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Antônio Esmael Alves de Mira
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B6E2-13AE-ED8A-BC67



Ibitinga/SP, 10 de novembro de 2025.

Ofício SME nº 348/2025

Ref. Requerimento nº 648/2025

Assunto: Requerimento de informações sobre as condições estruturais e de funcionamento da EMEF “Professora Sandra Regina Siviero”.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Em atenção ao Requerimento Legislativo nº 648/2025, de autoria dos nobres vereadores, que solicita informações referentes às condições estruturais, reformas e funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental “Professora Sandra Regina Siviero”, a Secretaria Municipal de Educação de Ibitinga apresenta as seguintes considerações.

Cumpre esclarecer, inicialmente, que as ações relacionadas à infraestrutura, à manutenção predial e adequações de acessibilidade das unidades escolares da rede municipal são de responsabilidade da **Secretaria Municipal de Obras Públicas**, à qual compete a elaboração de projetos, orçamentos, execução e fiscalização das intervenções necessárias. À Secretaria Municipal de Educação cabe o encaminhamento das demandas apresentadas pelas unidades escolares, bem como o acompanhamento administrativo dos trâmites junto àquela pasta, garantindo que as solicitações de manutenção e adequações estruturais sejam devidamente analisadas e incluídas no planejamento municipal conforme critérios técnicos e disponibilidade orçamentária.

No que se refere ao reservatório de água da unidade escolar, informa-se que o equipamento encontra-se **em pleno funcionamento**, atendendo regularmente às necessidades de abastecimento da escola e garantindo o fornecimento contínuo de água para o desenvolvimento das atividades diárias.

Em relação à grande área localizada nos fundos da escola, esclarece-se que **consta em planejamento na Secretaria Municipal de Obras Públicas a elaboração de um projeto de adequação e reestruturação do espaço**, como a ampliação da cozinha, setor administrativo e biblioteca, visando o melhor aproveitamento da área, com intervenções voltadas à segurança, acessibilidade e funcionalidade do ambiente escolar.



PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B6E2-13AE-ED8A-BC67



IBITINGA

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA

No tocante à presença de pombos nas dependências da unidade escolar, a Secretaria Municipal de Educação informa que tem ciência dos transtornos causados pela presença dessas aves e das possíveis implicações à saúde da comunidade escolar. Entretanto, **o controle e o manejo da fauna urbana, incluindo pombos, não são de competência desta Secretaria**, uma vez que tais ações envolvem questões ambientais e sanitárias, devendo ser conduzidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e pela Vigilância Sanitária.

Cabe destacar que a legislação ambiental vigente proíbe a captura, o abate ou qualquer medida que implique maus-tratos aos animais, sendo, portanto, inviável a adoção de ações diretas por parte das escolas. Ainda assim, a Secretaria orienta as equipes gestoras a adotar **medidas preventivas**, como a vedação de frestas e beirais que possam servir de abrigo, a manutenção adequada dos espaços e a eliminação de possíveis fontes de alimento, buscando minimizar a presença das aves e preservar a saúde da comunidade escolar.

Por fim, a Secretaria Municipal de Educação reafirma seu compromisso com a melhoria contínua das condições de ensino e infraestrutura das unidades escolares da rede municipal, atuando de forma integrada com as Secretarias de Obras Públicas, Meio Ambiente e Vigilância Sanitária, para garantir ambientes adequados, seguros e saudáveis para alunos, servidores e toda a comunidade escolar.

Sendo o que temos a informar para o momento, subscrecio-me.

Karina Rossi Assme Nakamura
Secretária Municipal da Educação de Ibitinga/SP

Excelentíssimo Senhor
Dr. Florisvaldo Antônio Fiorentino
DD Prefeito Municipal Da Estância Turística
de Ibitinga-SP.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112
telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001
www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B6E2-13AE-ED8A-BC67



Para validar visite https://sapl.ibitinga.sp.leg.br/conferir_assinatura e informe o código B6E2-13AE-ED8A-BC67